



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.133, 11 DE OUTUBRO DE 1.991.

DENOMINA SYLVIO BOSCOLO VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

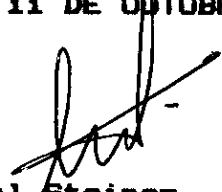
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Sylvio Boscolo a atual Rua 4 do loteamento Benedito José Diana, que tem início na Rua 7 e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE OUTUBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 11 DE OUTUBRO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor